



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Resultados	7
PODER LEGISLATIVO	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.583, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.1.172	Aquisição de Equipamentos Para Guarda Municipal	
608-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte 08.0000000	Emendas Parlamentares Individuais	
C.Aplic.08.110.0000	Geral Total - Emendas Parlamentares Individuais	
Total do Remanejamento		10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.1.172	Aquisição de Equipamentos Para Guarda Municipal	
607-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 08.0000000	Emendas Parlamentares Individuais	
C.Aplic.08.110.0000	Geral Total - Emendas Parlamentares Individuais	

Total do Remanejamento

10.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.654, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor RODRIGO MONTEIRO JACOB, do cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor RODRIGO MONTEIRO JACOB, do cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 3 de 8

Prefeito

Daniela Perussi

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Secretária Municipal de Gestão Pública

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.655, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, TW4 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventual prestação de serviços realizados pela empresa TW4 – Tecnologia e Soluções Integradas Ltda. ao Município de São José do Rio Pardo no período especificado em requerimento administrativo protocolado sob nº 2.057/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

PORTARIA Nº 16.656, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, ALFALAGOS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ALFALAGOS LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 16.657, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços nº 28/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.658, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa SILVIO VIGIDO - ME.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa SILVIO VIGIDO - ME, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços nº 44/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.661 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 5 de 8

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA, PEDREIRO DE ACABAMENTO, nível IV, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.662 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora KELLY BAPTISTELLA MALDONADO POSSO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora KELLY BAPTISTELLA MALDONADO POSSO, ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.663, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor CARLOS REBELLO NEGREIROS FILHO, para prestar serviços junto ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre a designação do servidor CARLOS REBELLO NEGREIROS FILHO, Médico Veterinário, para exercer suas funções junto ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. de São José do Rio Pardo, durante 02 (dois) dias por semana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021, para comparecer até o dia 25 de maio de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MERENDEIRA

CLASS.	NOME
01º	JOENE TABATA ALCINO PEREIRA SILVA
02º	LARISSA APARECIDA VERGILIO FERREIRA
03º	ROSMARI APARECIDA GALICIANI DE PAULO
04º	DERIK DE CARVALHO CRIVELARI
05º	DOUGLAS SÁVIO KUZUHARA
06º	MARCELA DOS SANTOS DE PAULI
07º	SONIA MARIA DIAS DE JESUS MARTINS
08º	ADRIANA DE CASSIA MARTINS
09º	MARIA DE FÁTIMA FREIRE
10º	PRISCILA BOCAMINO DE ARAÚJO
11º	MARCELA GABRIELA PEDROSA ZANARDO DE OLIVEIRA
12º	MICHELE BALBINO PEREIRA GARCIA
13º	MICHELE JARRETA SCHIAVON
ZELADOR	
01º	MARCO ANTONIO MOREIRA
02º	RODRIGO CESAR FRANCISCO
03º	ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO
04º	BRUNO DE SOUZA ZAVATIERO
05º	BRUNA BARBOSA DE SOUZA SILVA
06º	MURILO COELHO FERREIRA PINTO
07º	EDINILSON RICIERI CAVALLI
08º	EDUARDO APARECIDO PAZIANI
09º	TATIANE MESSIAS DA SILVA SOUZA
10º	LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO

11º	TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI
12º	MIRIAM GABRIANA AUGUSTO DE ALMEIDA

Se o candidato não comparecer até o dia 25 de maio de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Extrato

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

CEDENTE: Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP

CESSIONÁRIO: Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

Objeto: Cessão gratuita do veículo tipo ônibus de passageiros, marca Marco Polo, modelo Vicino RSC, a diesel, ano 2009, modelo 2010, amarela, chassi nº9BM688272AB676298.

Vigência: 14/05/2021 a 31/12/2021.

Valor: Cessão de uso bem móvel, sem custo
São José do Rio Pardo/SP, 14 de Maio de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 7 de 8

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 02/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando os subitens 1, 2, 2.1 e 2.2 do item VIII – **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E FINAL**, torna público o **resultado parcial** do Edital nº 02/2021.

Classificação para Professor de Educação Física:

Ordem de classificação	Nome do Candidato	RG	Pontuação
1º	Johnny Vitório	47.966.282-4/SP	2,00 (12/08/1991) (*)
2º	Luís Gustavo Piza	48.994.974-5/SP	2,00 (24/04/1993) (*)
3º	Adriano Amadeu Zanetti	40.563.408-0/SP	2,00 (02/08/1994) (*)
4º	Felipe Augusto Camacho Funari	47.958.977-X/SP	1,80
5º	Amanda Aureliano da Silva	48.940.952-0/SP	1,50
6º	João Davi Pereira dos Santos	34.145.532/AL	1,00

(*) O critério de desempate usado foi o estabelecido nos subitens 1; 1.1 e 1.1.1 – **do ITEM VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, do Edital 02/2021, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Ano IV/Edição nº 602, de quarta-feira, 05 de maio de 2021, pág. de 37 a 52.

A classificação acima tem seu fundamento legal no subitem “3) O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será apenas **classificatório**”, do item **III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, do Edital 02/2021, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Ano IV/Edição nº 602, de quarta-feira, 05 de maio de 2021, pág. de 37 a 52.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2021.

Carlos Aparecido de Oliveira
RG 15.130.202
DIRETOR-PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 611

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Elaine Cristina Biaco Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Elaine Cristina Biaco Serra, por 20 (vinte) dias, de 12 a 16/07/2021 e de 03 a 17/01/2022, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa